

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO 1º CONCURSO DE REDAÇÃO DA SICREDI CENTRO SUL MS CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME № 03.028090/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI CENTRO-SUL MS

Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES Número: 2.047 Complemento: PRIMEIRO ANDAR

Bairro: CENTRO Município: DOURADOS UF: MS CEP:79800-021

CNPJ/MF nº: 26.408.161/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Amambai/MS Anaurilândia/MS Angélica/MS Antônio João/MS Aral Moreira/MS Bataguassu/MS Batayporã/MS Bela Vista/MS Cararpó/MS Caracol/MS Coronel Sapucaia/MS Deodápolis/MS Douradina/MS Dourados/MS Eldorado/MS Fátima do Sul/MS Glória de Dourados/MS Iguatemi/MS Itaporã/MS Itaquiraí/MS Ivinhema/MS Japorã/MS Jateí/MS Juti/MS Laguna Carapã/MS Mundo Novo/MS Naviraí/MS Nova Alvorada do Sul/MS Nova Andradina/MS Novo Horizonte do Sul/MS Paranhos/MS Ponta Porã/MS Rio Brilhante/MS Santa Rita do Pardo/MS Sete Quedas/MS Tacuru/MS Taquarussu/MS Vicentina/MS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2023 a 04/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2023 a 25/09/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção não está vinculada a nenhuma aquisição de produtos ou serviços da empresa promotora. O objetivo do concurso é estimular entre os estudantes, regularmente matriculados em escolas da área de ação da <u>SICREDI CENTRO-SUL MS</u>, reflexões sobre o cooperativismo, vida em comunidade e o ato de cooperar como oportunidade de crescimento humano no âmbito social, abordando e convidando exclusivamente seus responsáveis legais, considerando serem os participantes menores de idade, para que estes responsáveis realizem suas inscrições e os representem em todo o processo. É também objetivo do concurso estimular a pesquisa dos estudantes sobre o tema proposto para que assim possam conhecer mais sobre o cooperativismo. Objetiva ainda, a <u>SICREDI CENTRO-SUL MS</u> com o concurso, aproximar-se da comunidade, atuando como instituição socialmente responsável.

Estão aptos a participar desta promoção qualquer pessoa física, regularmente matriculada em escolas públicas, privadas ou institutos federais, que durante o período de participação (de 08h00 horas do dia 01/08/2023 até as 18h00 horas do dia 25/09/2023) esteja, regularmente matriculado(a) no 2º ou 3º ano do ensino médio e que realizarem, gratuitamente, inscrição no concurso* a partir do hotsite www.sicredicentrosulms.com.br/redacao

(*) Caso o(a) participante seja menor de idade, o cadastro deverá ser realizado pelos seus responsáveis legais, sob pena de desclassificação. No momento do cadastro serão solicitadas as seguintes informações:

- Nome completo do responsável legal;
- Nome completo do estudante;
- · Data de nascimento do estudante;
- · Endereço e telefone para contato do estudante ou responsável (considerando os participantes serem menores de idade);
- Nome, endereço e contato da escola em que o estudante está matriculado(a);
- Histórico escolar ou comprovante de matrícula, contendo número de matrícula.
- Nome completo e CPF do professor orientador da redação.

Juntamente com as informações disponibilizadas no cadastro, o(a) participante deverá encaminhar em formato de arquivo PDF a sua produção literária.

A referida produção literária deverá conter no mínimo 500 e no máximo 600 palavras.

O arquivo PDF não poderá constar, sob hipótese nenhuma, os dados do participante. Caso haja algum identificador, o mesmo será desclassificado

Serão consideradas produção literárias: poesia, conto, crônica, redação, tirinha, entre outros gêneros narrativos e textuais.

A obra inscrita deverá apresentar como tema central: "A Importância do Jovem no Cooperativismo de Crédito".

Os candidatos/responsáveis que não enviarem todos os dados citados anteriormente serão desclassificados.

Cada aluno/participante só poderá se inscrever uma única vez. Este controle será feito com base no nome do aluno participante e no registro de matrícula.

Ao realizar a inscrição os participantes/responsáveis consentem com a participação do estudante e autorizam a promotora a contatá-los em caso de contemplação ou de outras necessidades referentes a esta ação promocional.

A empresa promotóra não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas ao servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.

O participante/responsável declara que é autor da produção enviada, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, observa-se que no caso de menores de idade, a responsabilidade de veracidade cabe ao seu responsável, devendo isentar a empresa promotora de

qualquer responsabilidade.

O aluno deverá estar, conforme mencionado, regularmente matriculado em uma escola pública, privada ou instituto federal, dentro dos municípios de abrangência deste concurso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 04/10/2023 10:00 a 04/10/2023 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 08:00 a 25/09/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Weimar Gonçalves Torres NÚMERO: 2045 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Dourados UF: MS CEP: 79800-021 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Sicredi Centro-Sul MS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Microcomputador Portatil Dell G15 5525 (Ryzen 5 6600H, RTX 3050, RAM 16GB, SSD 512GB, Wi-Fi 6 MT7921, FHD, Bat. 3 Cel, Game Pass, MCAFEE 12 MESES, Win 11 Home POR)	5.042,19	5.042,19	1
1	CEL DESB IPHONE 13 MEIA-NOITE 5G 128GB MLPF3BR/A	5.165,56	5.165,56	2
1	CONSOLE NINTENDO SWITCH COM MARIO KART 8	2.199,00	2.199,00	3
1	Pacote turístico com 1 (um) acompanhante para Bonito/MS de 2 (dois) dias e 2 (duas) noites, com direito a hospedagem no Hotel Zagaia.	3.250,00	3.250,00	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
4	15.656,75		

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Uma comissão técnica, composta por no mínimo 02 (dois) professores da língua portuguesa, irão avaliar as redações inscritas no concurso; As obras válidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios (para cada critério serão estabelecidas notas dentro de uma escala de 0 a 100).

- a) observância do tema central proposto (até 50 pontos);
- b) originalidade: apresentar reflexão, problematização e possíveis soluções de maneira inovadora (até 25 pontos);
- c) uso padrão culto da língua portuguesa (até 25 pontos).

Serão classificadas as 30 (trinta) redações com maiores notas para a segunda fase de avaliação com a comissão técnica da cooperativa, que avaliara a essência da redação com base no cooperativismo.

Uma comissão avaliadora, composta por 5 (cinco) pessoas, entre gestores da cooperativa e profissionais convidados, irão avaliar as trinta redações elencadas pela comissão técnica neste concurso para escolha das redações que transmitirem a essência do cooperativismo.

As obras válidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios (para cada critério serão estabelecidas notas dentro de uma escala de 0 a 100):

- a) Essência do cooperativismo até 50 pontos;
- b) A importância do jovem no cooperativismo até 50 pontos;

A decisão da Comissão avaliadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

PREMIAÇÃO:

Os estudantes titulares das 3 (três) obras com maior pontuação serão contemplados com a seguinte premiação:

1º Lugar	Microcomputador Portatil Dell G15 5525 (Ryzen 5 6600H, RTX 3050, RAM 16GB, SSD 512GB, Wi-Fi 6 MT7921, FHD, Bat. 3 Cel, Game Pass, MCAFEE 12 MESES, Win 11 Home POR)	5.042,19	5.042,19
2º Lugar	CEL DESB IPHONE 13 MEIA-NOITE 5G 128GB MLPF3BR/A	5.165,56	5.165,56
3º Lugar	CONSOLE NINTENDO SWITCH COM MARIO KART 8	2.199,00	2.199,00

Será contemplado também o(a) professor(a) informado na inscrição, correspondente ao ganhador deste concurso (1º lugar) com o seguinte prêmio: 01 Pacote turístico com 01 (um) acompanhante para Bonito/MS de 2 dias e 2 noites, com direito a hospedagem no Hotel Zagaia.

Observações sobre o pacote turístico:

- a) O prêmio será entregue através de carta compromisso até 30 (trinta) dias após a data da apuração.
- b) A empresa promotora não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, bem como por demais despesas, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, por exemplo),

telefonemas internacionais e/ou locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar etc. Ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de total responsabilidade do contemplado.

- c) Caso o contemplado deseje viajar sozinho, não receberá o valor excedente, bem como se incluir uma terceira pessoa ou mais, os custos adicionais serão de inteira responsabilidade do contemplado.
- d) Caso o acompanhante seja menor de idade, deverá ter autorização dos pais para viajar. Em caso de o contemplado não usufruir da viagem por qualquer motivo dentro do prazo previsto, este perderá automaticamente o direito da premiação.
- e) A promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior, que fujam totalmente de seu controle e que venham causar danos materiais ou físicos ao contemplado e seu acompanhante durante a viagem.
- f) A promotora não se responsabilizará por furtos/roubos de bens de propriedade do contemplado e do acompanhante caso venham a ocorrer durante a viagem.
- g) Caso o contemplado deseje incluir algum passeio como extensão da viagem, deverá arcar com as diferenças de valores.
- h) O pacote turístico deverá ser agendado, junto a fornecedora do prêmio: Yantur turismo
- i) É proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro.
- k) O prazo para utilização do prêmio é de 180 dias a contar da data da sua entrega.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento ou ainda, que não concordaram com a autorização de divulgação de imagem e foto conforme descrito neste regulamento. O participante declara que é responsável e/ou autor da foto enviada para este Concurso respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o Sicredi de qualquer responsabilidade.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os vencedores serão notificados por intermédio de e-mail e telefone, observando-se, os dados enviados no momento do cadastro.

A divulgação dos ganhadores será realizada por meio do site www.sicredicentrosulms.com.br/redacao e ficará disponibilizada pelo período mínimo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento deste concurso.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. A entrega poderá ser realizada também no município em que os vencedores residam. Esta definição se dará a partir da preferência do contemplado.

O prêmio direcionado aos alunos contemplados serão entregues aos seus representantes legais, devidamente comprovados.

Para o recebimento dos prêmios, os representantes legais dos contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O representante legal do contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

DIVULGAÇÃO:

Todos os ganhadores autorizam expressamente a divulgação de seu nome, imagem, som, voz e, também, conteúdo das obras, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

A Sicredi Centro-Sul MS reserva-se o direito de:

- a) realizar a revisão gramatical de textos e diagramação para fins de publicação;
- b) utilizar as produções selecionadas em material institucional, por prazo de até 1 (um) ano a contar do encerramento deste concurso.
- c) A cooperativa promotora não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SRE.

Ao participar desta promoção estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

Presume-se que os (as) participantes (as) premiados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os (as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

A não observância de quaisquer dos itens deste regulamento implicará na desclassificação do participante.

Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi e respectivos cônjuges, que sejam associados Pessoas Físicas, enquanto representantes legais, assim como seus filhos. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha, assim como os jurados e seus familiares; (c) diretores e funcionários da empresa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda.

No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no art. 15, §1º do Decreto n. 70.951, de 1972 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I, da Portaria do Ministério da Fazenda nº 41, de 19 de fevereiro de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais

É vedada a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações por eles concebidas durante a realização do presente concurso, bem como, isentando a Sicredi Centro-Sul MS de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária,

fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.

Os estudantes vencedores concordam tacitamente com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização pelo prazo de 1 (um) ano a contar do encerramento deste concurso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa escrita, mídia ou Internet para divulgação do concurso no território brasileiro ou no exterior, cedendo à Sicredi Centro-Sul MS todos os direitos autorais relativos a produção criada, que passará a ser de sua propriedade sem direito a qualquer pagamento por parte da empresa realizadora do concurso.

O participante, neste ato, indica expressamente que aceita e concorda que: (a) a participação no concurso e a submissão das ideias e conceitos contidos na obra serão consideradas como realizadas por mera liberalidade do participante, sem qualquer coerção da Promotora ou de terceiros; (b) não existirá qualquer conceito, ideia ou informação contida na produção que contenha caráter confidencial; (c) a Promotora não estará obrigada a manter sigilo sobre qualquer conteúdo; (d) as obras e qualquer parte de seus conteúdos, não violarão qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer direitos de terceiros, tais como, marcas, patentes e direitos autorais ou de imagem; (e) a Promotora descartará qualquer obra que, a seu critério, contenha material que viole direitos de terceiros ou que contenha conteúdo que atente à legislação vigente e aos bons costumes, sendo o participante exclusivamente responsável por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos; (f) não haverá qualquer forma de remuneração em decorrência do uso das obras conforme ora disposto.

Os participantes concordam expressamente que as organizadoras não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar a participação em qualquer das datas previstas no concurso, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução do presente concurso e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: **coop0903_encarregado@sicredi.com.br**

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 06/07/2023 às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QRR.UUS.KNQ